

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0206/2023

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Administração Pública Municipal, no incentivo à prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.

4.6. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.7. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.9. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade.

4.10. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.

4.11. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.12. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 478.732,88 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações contidas no Edital e na proposta de preços ofertada pelo licitante vencedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;

b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da avença celebrada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei Federal nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit.	Vlr. Total
1 - 0037509 - TAÇA DE FORMA ÚNICA, desenvolvida em material alumínio e copa fechada na sua parte superior; Base do troféu em mdf, em formato hexagonal sendo: 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida em verniz polido alto brilho para fins de acabamento. Na parte superior da 4ª base de mdf é fixada a taça, banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura de 1m,40cm e largura de 800cm, personalizada com a logo marca do Evento, e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	30			
2 - 0037510 - TAÇA DE FORMA ÚNICA, desenvolvida em material alumínio e copa fechada na sua parte superior; Base do troféu em mdf, em formato hexagonal sendo: 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida em verniz polido alto brilho para fins de acabamento. Na parte superior da 4ª base de mdf é fixada a taça, banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura de 1m,00cm e largura de 60cm, personalizada com a logo marca do Evento, e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	30			
3 - 0037511 - TAÇA DE FORMA ÚNICA, desenvolvida em material alumínio e copa fechada na sua parte superior; Base do troféu em mdf, em formato hexagonal sendo: 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida em verniz polido alto brilho para fins de acabamento. Na parte superior da 4ª base de mdf é fixada na taça, banhos metalizados das taças podendo ser em ouro, prata e bronze. Taça de tamanho proporcional em altura de 80, cm e largura de 40cm, personalizada com a logo marca	Unidade	30			

do Evento, e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN				
4 - 0037512 - TROFEU EM METAL personalizado, medindo 1,40 metros com base abs, adesivado com a logomarca da competição, Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN,).	Unidade	30		
5 - 0037513 - TROFEU EM METAL, medindo 1,00 metro com base em abs, adesivado com a logomarca da competição, Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	30		
6 - 0037514 - TROFEU EM METAL, medindo 85 CM com base em abs, adesivado com a logomarca da competição, Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	30		
7 - 0037515 - MEDALHAS, personalizadas confeccionadas através de um processo de fundição, material Zamark, com três relevos. Frente: Formato irregular, espaços vazados, no centro superior da medalha brasão do evento, acabamento banhos padrões de cores: Ouro, Prata e cobre, medindo 10cm; e fitas confeccionada por processo de sublimação acetinada, composição de fios de poliéster e acabamento em cetim e personalização nas suas superfícies, com a logo marca da competição e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	3.000		
8 - 0037516 - Troféu Goleiro 30CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra. Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta goleiro em movimento de segurar a bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze., com a logo marca da competição e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	20		
9 - 0037517 - Troféu Artilheiro 30CM. Características: Composição mista, madeira MDF e peça de metal fundido. Base composta de 02 chapas de MDF retangulares sobrepostas uma a outra.	Unidade	20		

Corpo do troféu, confeccionado em metal fundido Zamac, retratando um atleta em movimento com bola, na extremidade inferior da peça espaço circular para fixação de adesivo vinil com os dados do evento, logomarcas e outras informações. A peça poderá ser banhada com pintura semelhante a Ouro, Prata e Bronze., com a logo marca da competição e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.				
10 - 0037518 - Troféu com base retangular, sobreposta a ela uma peça de MDF ,medindo 50cm ,com recorte irregular, com recorte de duas peças em madeira 3 mm, atrás da peça fundida uma haste de inox que sustenta uma bola de vôlei., com a logo marca da competição e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	10		
11 - 0037519 - Troféu com base retangular, sobreposta a ela uma peça de MDF ,medindo 50cm ,com recorte irregular, com recorte de duas peças em madeira 3 mm, atrás da peça fundida uma haste de inox que sustenta uma bola de basquete., com a logo marca da competição e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	10		
12 - 0037520 - Troféu para atletismo com base retangular em MDF, peça superior em metal recortado, fixada a frente uma peça em madeira 3mm identificando o evento medindo 50cm., com a logo marca da competição e Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	Unidade	10		
13 - 0037521 - Troféu para Jogos Escolares de Santa Cruz-RN com base redonda em MDF, superior a ela 3 bases em Metal de tamanhos diferentes que sustentam uma placa redonda também em MDF medindo 50cm.	Unidade	25		
14 - 0037499 - PLACAR DE MESA, confeccionado em PVC rígido, cor preta, peso aproximado 942 gramas com dimensões aproximadas de 21x39x19	Unidade	5		
15 - 0037500 - REDE DE FUTSAL, fio de polipropileno(seda), com 4 mm trançado nº 4 trançados.	Par	25		
16 - 0035989 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, fio de polipropileno (seda) com 4MM trançado, malha 16x16CM, vista	Par	25		

frontal com 7,50x2,50M, vista lateral 2,5x2,0x0,85M com tratamento UV.				
17 - 0037501 - ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL, em fibra de vidro, possuindo 1,80 metros de altura e 1,0 cm na de largura, na cor oficial branca e vermelha	Unidade	6		
18 - 0037502 - TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO E REDE: - Altura da Tabela: 1,20m; - Largura da Tabela: 1,80m; - Espessura da Tabela: 3cm; - Material da Tabela: Compensado Naval; - Cor da Tabela: Branca com detalhes pretos; - Pintura da tabela em Esmalte Sintético; - Contendo requadro metálico; Acompanha Aro Oficial; - Material do Aro: Aço carbono; - Pintura do Aro: Eletroestática na cor Laranja; - Diâmetro do aro: 46cm; - Acompanha Rede em Nylon no fio 2mm malha 7 X 7.	Unidade	6		
19 - 0037503 - CRONOMETRO DIGITAL: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: Função relógio; Função cronógrafo; Função dois tempos; Calendário; Função Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; resiste a respingos d'água. Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos; resolução do cronógrafo: 1/100 segundos Alimentação: 1 pilha LR 44; dimensões: 62 x 19 x79mm	Unidade	20		
20 - 0037504 - SACOLAO ESPORTIVA: bolsa esportiva para transportar até 20 ((vinte) bolas confeccionadas em nylon 600 com acabamento e fechamento com vivo/galão com medidas mínimas de 1,20x0,60x0,30 M, com azul com zíper "GG" reforçado nº 6, com costuras rebatidas em Nylon.	Unidade	10		
21 - 0037505 - KIT DE ATLETISMO, Composto por 200 camisetas coletes, 200 shorts em material poliester, escolha dos tamanhos de acordo com as necessidades.	Kit	2		
22 - 0037522 - DARDO PARA ATLETISMO, pesando 600g, medindo aproximadamente 2,23m, empunhadura com 30mm de comprimento de 140mm, cabeça de 280mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO,	Unidade	2		

PINTURA ELETROTÁSTICA A PÓ RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO				
23 - 0037507 - DARDO PARA ATLETISMO, pesando 700g, medindo aproximadamente 2,31m, empunhadura com 32mm de diâmetro e comprimento de 15cm, cabeça de 10mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 100 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado.	Unidade	2		
24 - 0037508 - -DISCO DE ATLETISMO pesando 1,5kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em madeira. Possui 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 200 e 202mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57mm, espessura das placas de metal entre 38 e 40mm e espessura do arco de metal entre 12 e 13mm recomendação para treinamento.	Unidade	2		

Santa Cruz/RN, 02 de agosto de 2023.

Jackson Jaedyson da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer